

PORTARIA N.º: 048/DETRAN/ASJUR/2003

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR** os funcionários **GILBERTO CERI SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 182.566-6; **ROSELI SCHREINER DOS SANTOS**, Escrevente Policial, matrícula n.º 161.257-3 e **LUCIA TEREZINHA NESI**, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 228.102-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CUNHA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.685.356/0001-06 e credenciada no DETRAN/SC sob o nº 126/99, com endereço comercial situado na Rua Samuel Heusi, nº 257, bairro Centro, em Itajaí/SC, vez que, de acordo com o Parecer Jurídico nº 272/DETRAN/ASJUR/2002, há indícios de irregularidades nos comprovantes de residência para emissão de Carteira Nacional de Habilitação. Desta forma, o CFC Cunha infringiu art. 21, inc. VI, XI, XII, XVI, XIX da Portaria nº 0053/SSP/SC/97. Esta, torna sem efeito a Portaria nº 293/DETRAN/ASJUR/2002, por vício de forma, razão de sua não publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Florianópolis, 21 de fevereiro de 2003.

LUIZ VANDERLEI SALA
Delegado de Polícia
Diretor Geral
DETRAN/SC